

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO 2

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**
Processo administrativo nº 0601.030/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, que não se enquadrem pela sua natureza, dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente, compreendendo orientações, inclusive por meio de pareceres, para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Sr. Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração. HOMOLOGA a adjudicação referente a TOMADA DE PREÇOS N 002/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA NO CONTENCIOSO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE), EXCETUANDO-SE AS CAUSAS DE NATUREZA TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, NOTADAMENTE NA ELABORAÇÃO DE RECURSOS, COMPARECIMENTO EM SESSÕES, SUSTENTAÇÕES ORAIS, ARRAZOADOS E DE QUALQUER PEÇA OU MANIFESTAÇÃO JUDICIAL NECESSÁRIA À PLENA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONJUNTO OU NÃO COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. SUPORTE JURÍDICO NAS REPRESENTAÇÕES PROPOSTAS OU PERANTE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROCURADORIA DA REPUBLICA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E UNIÃO, TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E DE OUTROS ÓRGÃO FISCALIZADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DE NATUREZA COMPLEXA, POR ESPECIFICA E EXCLUSIVA INDICAÇÃO DO PREFEITO OU PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	12	MÊS	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2020

DANIEL LIMA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 34.545.642/0001-98, localizado na Rua V07, Qd. 09, Nº 12, Parque Shalom, São Luís, CEP 65073-100 São Luís/MA, VENCEDOR de todos os itens, totalizando um Valor Global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Guimarães - MA, 27 de março de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração

ERRATA**ERRATA**

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1203.011/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário. **ONDE – SE LÊ:** CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário PROJETO/ATIVIDADE: 08 242 0045 2051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ Fonte: 01000000 e 0129000000. **LEIA – SE:**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário: Órgão: 11 Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS; Unidade Orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS; Projeto/Atividade: 08 243 0052 4.002 – Manutenção e Funcionamento do Fundo; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferência do FNAS Publique-se. Guimarães – MA, 27 de março de 2020. Fernanda Cardoso Silva Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário CPF nº 007.339.403-31

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX